



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTARIA N.º 5.706, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia comissão de servidores para proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unai, relativo ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Rodrigo Cordeiro Hebach, Pedro Henrique Vieira Barros e Yasmin Pereira de Oliveira Cesar, ocupantes do cargo de Oficial de Atividades da Secretaria I, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão destinada a proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unai, relativo ao exercício de 2025.

§ 1º O levantamento de que trata o caput deste artigo deve abranger os valores em tesouraria; os materiais em almoxarifados; os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; o passivo circulante e não circulante; e as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

§ 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão é até 25 de fevereiro de 2026, não sendo admitida prorrogação.

Art. 2º O levantamento do Inventário Físico e Financeiro de que trata esta Portaria deverá ser apresentado na forma de relatório, onde conste a data de finalização do levantamento por item verificado, bem como as divergências encontradas e, ainda, as providências adotadas para o saneamento das divergências.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo deve conter dados suficientes para elaboração das certidões de que trata o Boletim Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom n.º 8, de dezembro/2019, que pode ser consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, www.tce.mg.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.706, 4/2/2026)

Art. 3º Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores efetivos farão jus à gratificação de que trata o Anexo IV-B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que será percebida de forma proporcional ao tempo de duração do trabalho, devendo ser observada, entretanto, a vedação de acúmulo de função remunerada de que trata os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai, 4 de fevereiro de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*. **6-*1 em **04/02/2026 17:16:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1748.8R16.323E.607W.0875, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **62D.326** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 728/2026**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*. **6-*3, em **04/02/2026 - 17:04:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 1728.0404.7203.8216.0646

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

